



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente  
Departamento de HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis

FORMULÁRIO: RESPOSTA AO CIDADÃO

**ASSUNTO:**

Solicitação de Acesso à Informação - Plataforma "Fala.BR" 25072.023911/2025-59

**RESPOSTA:**

Prezado Cidadão (ã),

Em resposta à solicitação de acesso à informação registrada na Plataforma "Fala.BR" sob o protocolo NUP nº 25072.023911/2025-59, este Departamento de HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis (Dathi/SVSA/MS), no âmbito de suas atribuições, manifesta-se nos termos descritos abaixo:

O Dathi/SVSA, por meio de sua Coordenação-Geral de Vigilância do HIV/Aids (CGHA/Dathi/SVSA/MS), tem conduzido uma agenda de incorporações de tecnologias para o cuidado de pessoas vivendo com HIV/aids (PVHA), considerando as especificidades dos diversos momentos da linha de cuidado e perfis do referido público.

Ao longo do ano de 2023, foram aprovadas as atualizações dos módulos de tratamento e infecções oportunistas do Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para o Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos, em outubro, e dos módulos de manejo de crianças expostas e de tratamento do PCDT para o Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes, em dezembro.

Neste mesmo ano, foram incorporados três medicamentos antirretrovirais:

a) darunavir 800mg, para o tratamento de PVHA após falha virológica, com esquema de primeira linha e sem mutações de resistência ao darunavir, que possibilita sua ingestão apenas uma vez ao dia, facilitando a adesão;

b) dolutegravir 5mg, como tratamento complementar ou substitutivo em crianças de 2 meses a 6 anos de idade vivendo com HIV, que possibilita a oferta desse antirretroviral de alta barreira genética em uma posologia mais adequada para a população pediátrica; e

c) raltegravir 100 mg granulado para profilaxia da transmissão vertical do HIV em crianças com alto risco de exposição.

Em 2024, foi incorporado o fostensavir trometamol para PVHA com histórico de múltiplas falhas terapêuticas e multirresistência aos antirretrovirais — uma população muitas vezes sem outras opções terapêuticas e com alto risco associado de complicações. O fostensavir é um medicamento de alto custo e os

critérios de uso propostos inicialmente visaram direcionar o seu uso para a população que mais se beneficiaria, em observância do princípio da equidade e da sustentabilidade do programa. Além disso, também foram aprovadas tanto a incorporação de valganciclovir e ganciclovir para o tratamento de infecções causadas por CMV em indivíduos imunossuprimidos pelo HIV, em setembro, quanto a atualização do PCDT para Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) Oral à Infecção pelo HIV.

Por fim, informa-se que foi solicitada a incorporação da combinação tenofovir alafenamida/entricitabina/bictegravir como esquema alternativo para PVHA em primeira linha de tratamento, que está em processo final de elaboração do Parecer Técnico Científico que subsidiará a Conitec na tomada de decisão. Provavelmente esta solicitação entrará na pauta da CONITEC em meados do presente ano.

Informações adicionais em:

Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas (PCDTs): <https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts>.

Recomendações da Conitec por ano: <https://www.gov.br/conitec/pt-br/assuntos/avaliacao-de-tecnologias-em-saude/recomendacoes-da-conitec>

Outras informações estão disponíveis para consulta em <https://www.gov.br/saude/pt-br> e <https://www.gov.br/aids/pt-br/>

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### **(X) Acesso concedido**

#### **( ) Acesso negado, justificar a negativa:**

- Dados pessoais;
- Informação sigilosa de acordo classificada conforme a Lei nº 12.527/2011;
- Informação sigilosa de acordo com a legislação específica;
- Pedido desproporcional ou desarrazoado;
- Pedido exige tratamento adicional de dados;
- Pedido genérico;
- Pedido incompreensível;
- Processo decisório em curso.

#### **( ) Acesso parcialmente concedido, justificar:**

- Parte da informação contém dados pessoais;
- Parte da informação demandará mais tempo para produção;
- Parte da informação é de competência de outro órgão/entidade;
- Parte da informação é sigilosa de acordo com legislação específica;
- Parte da informação é sigilosa e classificada conforme a Lei nº 12.527/2011;
- Parte da informação é inexistente;
- Parte do pedido é desproporcional ou desarrazoado;
- Parte do pedido é genérico;
- Parte do pedido é incompreensível;
- Processo decisório em curso.

#### **( ) Informação inexistente.**

#### **( ) Órgão não tem competência para responder sobre o assunto.**

**O pedido de acesso ou sua resposta contém informações sujeitas à restrição de acesso,**

**conforme previsto na Lei nº 12.527/2011?**

( X ) Não ( ) Sim

Área responsável pela resposta: Dathi/SVSA/MS

Atenciosamente,

Departamento de HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis - DATHI/SVSA/MS

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente - SVSA



Documento assinado eletronicamente por **Draurio Barreira Cravo Neto, Diretor(a) do Departamento de HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis**, em 26/05/2025, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Castro Rodopiano de Oliveira, Chefe de Gabinete**, em 27/05/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0048018591** e o código CRC **03474D93**.

**Referência:** Processo nº 25072.023911/2025-59

SEI nº 0048018591

Departamento de HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis - .DATHI  
SRTVN 701, Via W5 Norte Edifício PO700, 7º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040  
Site - <http://www.aids.gov.br/>